



DECRETO Nº 8.918, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre recebimento de doação da ROYAL MARCK COMERCIAL LTDA.

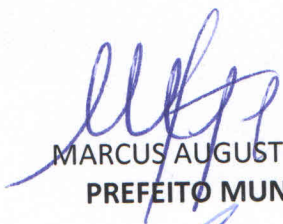
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigos 106, I, combinado com o artigo 115, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, sem quaisquer ônus ou encargos da ROYAL MARCK COMERCIAL LTDA., CNPJ: 01.487.054/0001-96, com endereço a Rua Mineiros, nº 289, Cumbica, Guarulhos/SP, Cep: 07223-190, de 100,0000 de ROYAL GEL-ASP – (20 X 5L) e 400,0000 de ROYAL BF – MULTIUSO – (80 x 5 L), Nota Fiscal nº 000.170.608 – Série 1, Página 1 de 1, para auxiliar na prevenção do COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.